



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Março de 2013

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Cariacica

Lei nº 4.950/2012

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem Público Municipal à Associação de Idosos do bairro Santana e Adjacências - AISA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA:

Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Município de Cariacica, através do seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso do bem público imóvel de sua propriedade para a Associação de Idosos do bairro Santana e adjacências - AISA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.742.444/0001-04, sediada na Rua K, nº 14, Quadra 08, Conjunto Residencial Santana, CEP 29.154-055, Cariacica, Espírito Santo.

Parágrafo único. O bem público imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: área de terreno de 431,70 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e setenta centímetros quadrados) limitando-se em seu perímetro com: frente em 27,18m com a Rua "H", lado esquerdo em 13,14m com área desta Municipalidade, lado direito em 19,79m com área desta Municipalidade e fundos em 26,01m com área desta Municipalidade, perfazendo um perímetro de 86,12m, destacando que esta área está inserida dentro da área desta municipalidade que possui um total de 4.120,60m² pertencente ao

loteamento Núcleo Residencial Santana, aprovado por esta municipalidade.

Art. 2º. A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o artigo 1º destinar-se-á ao uso da Associação de Idosos do bairro de Santana e Adjacências - AISA para atividades de lazer, esporte, cultura, saúde e educação.

Parágrafo único. A Associação de Idosos do Bairro de Santana e Adjacências - AISA terá prazo de 02 (dois) anos para iniciar as atividades a que se destina a presente cessão, ao fim do qual serão observados os artigos 3º, 4º e 5º da presente Lei.

Art. 3º. A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente Lei será pelo prazo em que a concessionária estiver em plena atividade, observados os artigos 4º e 5º da presente Lei.

Art. 4º. As condições em que se operará a cessão de uso de bem público municipal serão consignadas no termo de cessão a ser firmado entre as partes, de acordo com as prescrições desta Lei e das demais legislações atinentes à espécie.

Art. 5º. Ocorrerá a extinção do contrato e reversão do bem público municipal caso o concessionário não cumpra os encargos previstos e não utilize o referido bem conforme o disposto em lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de março de 2013

MARCOS BRUNO BASTOS

Presidente

Protocolo 18759

Domingos Martins

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Avenida Kurt Levin, 60 - Centro - Domingos Martins - ES, através do Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 123/06 Licitação na Modalidade de Pregão do tipo Menor Preço por Lote, para a aquisição de Combustível gasolina, para atender ao veículo desta Casa de Leis.

Processo: Mem. 110/2013 - Secretaria Geral Administrativa

Início de entrega das propostas: dia 21/03/2013.

Limite de entrega das propostas até: às 8 horas e 50 minutos, do dia 21/03/2013.

Abertura das propostas: às 9 horas do dia 21/03/2013.

Início da sessão de disputa de preços: às 9 horas do dia 21/03/2013.

Informações: Tel: (0xx27) 3268-1123

Domingos Martins - ES, 7 de março de 2013.

ELMA DA PENHA HORTOLANI

Pregoeira

Protocolo 19006

Serra

RESOLUÇÃO Nº. 212, DE 06 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DE PLACAS, COMENDAS E MEDALHAS HONORÍFICAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Serra autorizada a confeccionar as placas, comendas e medalhas honoríficas a seguir:

I - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 08 de Março de 2013, às 15 horas. (Dia Nacional)

II - 27 (vinte e sete) placas honoríficas em homenagem ao DIA DE INSURREIÇÃO DO QUEIMADO que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 21 de Março de 2013, às 18 horas. (Lei Municipal 2.497)

III - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DA SEGURANÇA PÚBLICA que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 25 de Abril de 2013, às 18 horas. (Dia Nacional)

IV - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO MEIO AMBIENTE que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 04 de Junho de 2013, às 17 horas. (Dia Nacional)

V - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO PADRE que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 06 de agosto de 2013, às 18 horas.

VI - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO ADVOGADO que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 13 de Agosto de 2013, às 18 horas. (Dia Nacional)

VII - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO MAÇOM que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 20 de Agosto de 2013, às 18 horas. (Dia Nacional)

VIII - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 02 de outubro de 2013, às 18 horas.

IX - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO IDOSO que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 04 de outubro de 2013, às 18 horas.

X - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO PROFESSOR que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 15 de outubro de 2013, às 18 horas.

XI - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO MÉDICO que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 22 de outubro de 2013, às 18 horas.

XII - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 24 de outubro de 2013, às 18 horas.

XIII - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO EVANGÉLICO que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 28 de novembro de 2013, às 18 horas. (Lei Municipal 2.805)

XIV - 23 (vinte três) placas honoríficas em homenagem ao DIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 03 de Dezembro de 2013, às 15 horas.

XV - 01 (um) placas honoríficas em homenagem a COMENDA CONSCIÊNCIA NEGRA que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 26 de Dezembro de 2013, às 11 horas;

XVI - 03 (três) placas e medalhas honoríficas em homenagem a COMENDA PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA que será entregue